

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**PLANO DE DADOS ABERTOS – BIÊNIO JUN/2025-JUN/2027**  
**NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES**  
**Nota nº 1**

Na revisão do Plano de Dados Abertos deste Ministério para o biênio junho/2025 a junho/2027 (aprovado pela Portaria MME nº 840, de 03/06/2025), houve necessidade de proceder aos ajustes abaixo identificados, nos termos previstos pela Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA.

**1. EXCLUSÃO DE BASE DE DADOS (Resolução 3/2017-CGINDA, art. 9º)**

<b>Nome da base de dados, conforme o PDA publicado</b>	<b>Contato do responsável pela base de dados</b>	<b>Motivo da Exclusão</b>
Sistema de informações Energética do Brasil – SIE Brasil	<a href="mailto:Leandro.andrade@mme.gov.br">Leandro.andrade@mme.gov.br</a> DIEE/SNETP	Conforme a Nota Técnica nº 23/2025/DIEE/SNETP, de 15/8/2025 (SEI nº 1095293) e o Despacho DIEE/SNETP de 5/9/2025 (SEI nº 1110123), em diagnóstico técnico-operacional da plataforma SIE Brasil foram identificadas limitações estruturais e operacionais que comprometem a sua funcionalidade e a aderência às normas de governança da informação. Com isso, decidiu-se que: 1) que o “Sistema de informações Energéticas do Brasil – SIE Brasil” e sua base de dados continuarão disponíveis para associação no site <a href="https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/sistema-de-informacoes-energeticas-sie-brasil-1">https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/sistema-de-informacoes-energeticas-sie-brasil-1</a> , porém o sistema não receberá dados novos e; 2) que a base de dados “Sistemas de Informações Energéticas do Brasil – SIE Brasil” não constará mais no Plano de Dados Abertos (PDA) deste Ministério, sendo que serão publicizados no site do MME os dashboards e endereços eletrônicos onde se encontram as informações atualizadas. Além disso, após discussões internas, viu-se que esses dados são extraídos do Balanço Energético Nacional, produzido pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e não pelo MME. Com isso, a referida base de dados teve a sua publicação descontinuada no Portal Brasileiro de Dados Abertos, como também deixou de constar no PDA deste ministério.

2. ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA (Resolução 3/2017-CGINDA, art. 8º, § único)

Nomenclatura original, conforme o PDA publicado	Nova nomenclatura adotada	Contato do responsável pela base de dados	Motivo da alteração
Sistema radar – Monitoramento Estratégico do MME	Sistema Vetor - Visão Estratégica de Trabalho Orientado a Resultados	<a href="mailto:Teotonio.Freitag@mme.gov.br">Teotonio.Freitag@mme.gov.br</a> SGEP	Adequação do nome da base, conforme o Despacho SGEP nº SEI 1111764.

Brasília, 31 de outubro de 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONFORMIDADE, INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO  
Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação  
(Lei 12.527/2011, art. 40 e Decreto 11.529/2023, art. 5º, §§ 1º e 4º)